



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 74, DE __ DE DEZEMBRO DE 2023

"Denomina logradouro público e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Rua localizada entre a Rua Taboão e a Chácara Três Marias, denominada “Rua Mizael Marcelino de Almeida”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 14 de dezembro de 2023.

Ronicelson de Andrade Pereira

Ronicelson de Andrade Pereira

Vereador